



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE: AR CONDICIONADO, UMIDIFICAÇÃO DE AMBIENTES E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00140.000291/2008-05**

**CONTRATO Nº 108/2008**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00 394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120 168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008 publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.784 167/0002-30, com sede à SCIA Quadra 14 Conjunto 04, Lote 02, Guara, Brasília/DF, CEP 71250-100, tel/fax nº (61) 3363-9112, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4826/D-CREA/DF, e do CPF nº 155 552 321-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2008, consoante consta do Processo nº 00140 000291/2008-05, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto corrigir o valor expresso no item II da Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira, bem como os valores da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03

**Subcláusula Primeira** – Com a alteração, a Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira, bem como a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03 passam a ter as seguintes redações

*“Subcláusula Segunda - Em decorrência da repactuação, o valor mensal do contrato, no que se refere à mão-de-obra, passa de R\$ 82.061,78 (oitenta e dois mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para*

*I - R\$ 86.580,62 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), no período de 1º/05/2010 a 31/10/2010.*

*II – R\$ 87.460,97 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º/11/2010*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de R\$ 1.289.531,64 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), correrão a conta do Programa de Trabalho Resumido 000947; e das seguintes Naturezas de Despesas:*

*[Assinatura manuscrita]*



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

*I - 339037 – R\$ 1.049.531,64 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)*

*II - 339030 – R\$ 240 000,00 (duzentos e quarenta mil reais)."*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

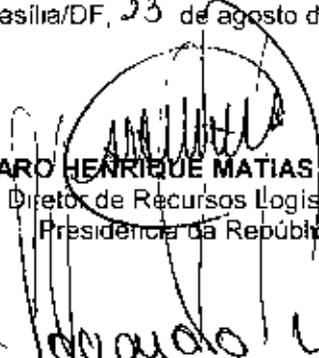
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificados pelo presente instrumento

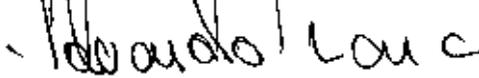
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciara a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art 61 da Lei nº 8 886, de 21 de junho de 1993

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2011

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA**  
ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA'